



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício n.º 045/Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 26 de junho de 2008.

**À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 1215 de 26 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a instalação de indústria de produtos alimentícios e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância e urgência da matéria da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


**BRAZ RESENDE
PREFEITO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem n.º 1597



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1215 de 26 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a instalação de indústria de produtos alimentícios e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto tem por finalidade em permitir a doação de área já anteriormente revertida, para a instalação de uma indústria de produtos alimentícios, proporcionando assim, desenvolvimento ao Município.

A Administração procurando atrair as indústrias que queiram se instalar no Município, tem proporcionado condições que as favoreçam, pois desta forma, o retorno virá com o oferecimento de empregos, circulação e aumento da arrecadação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

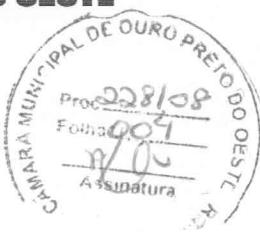
Palácio dos Pioneiros, em 26 de junho de 2008.


**BRAZ RESENDE
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 1915, DE 26 DE JUNHO DE 2008.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL PARA A
INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar 01 (um) lote urbano, com área total de 11.791,21 m² (onze mil setecentos e noventa e um metros e vinte e um decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel urbano denominado Lote 999, da Quadra 82 do Setor 01, localizado na Rua Marechal Rondon, revertido ao Município através da Lei n.º 1.234, de 25 de maio de 2007, para a instalação de indústria de produtos alimentícios.

§ 1º O imóvel, objeto de doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo 1º.

§ 2º A doação dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, observada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, tendo como critério a oferta de maior número de empregos.

Art. 2º O donatário terá prazo de 06 (seis) meses para início das obras e 02 (dois) anos para sua conclusão, após a publicação da presente lei, vedada a sua alienação pelo beneficiário pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

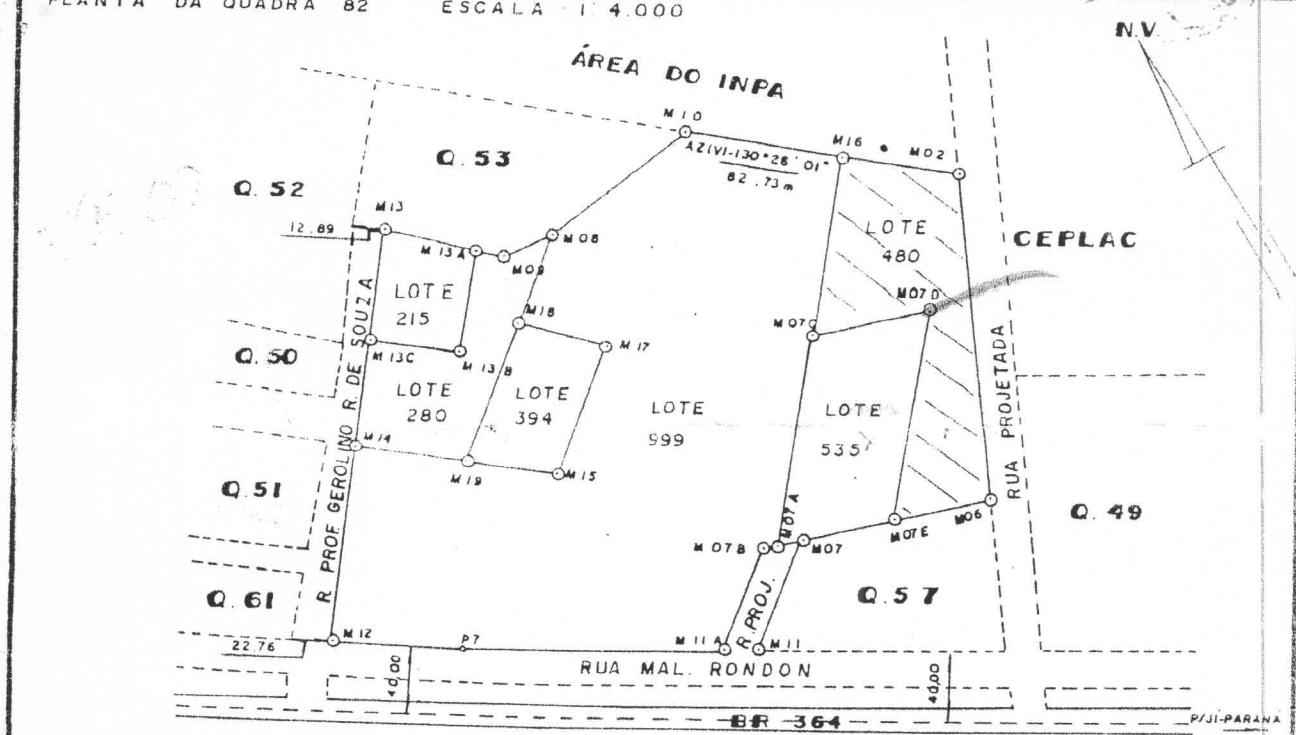
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

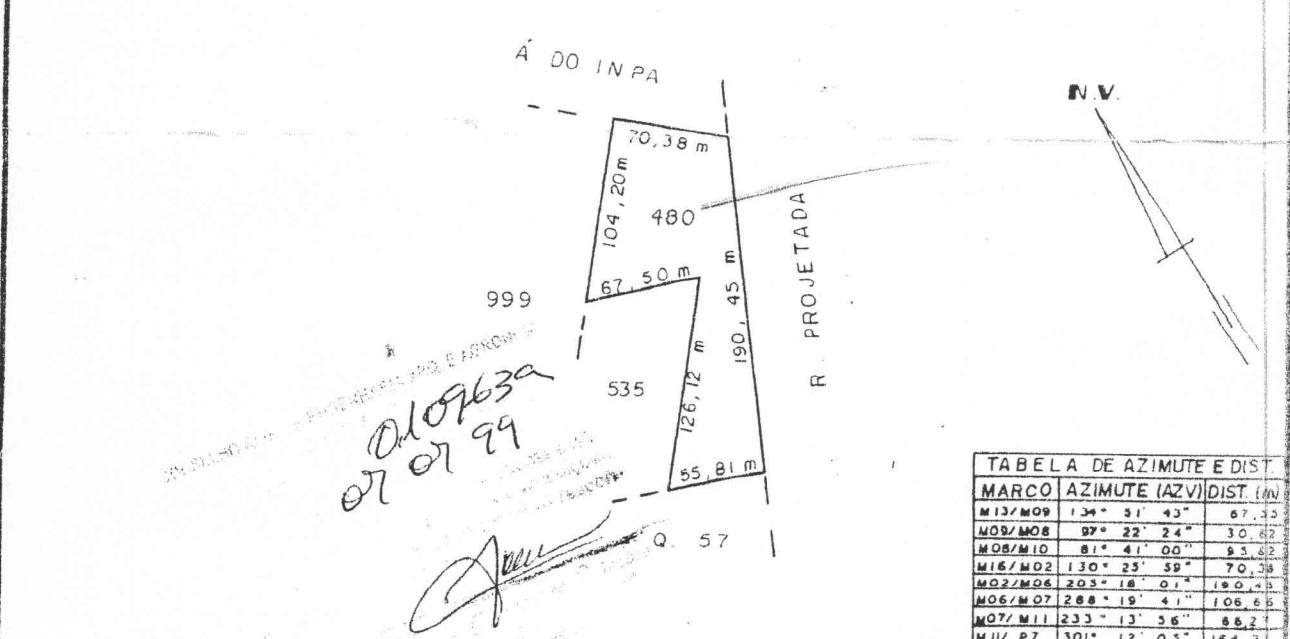
**BRAZ RESENDE
PREFEITO**



PLANTA DA QUADRA 82 ESCALA 1:4.000



PLANTA DO LOTE 480 ESCALA 1:4.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SEÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Município: OURO PRETO DO OESTE - RO	Setor: 01	Quadra: 82	Lote: 480
Data: 01/09/97	Desenho: CÉZER	Área: 11.791,21 m ²	Perímetro: 614,46 m
Resp. Técnico: <i>D. Cezar</i> Assinatura: CEAZER LTDA Agrimensor: CEAZER LTDA VISTO: DES/RD	Confere:	Visto:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Seção de Projetos e Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Estado: Rondônia **Município:** Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel: Rua Projetada.

Setor: 01 **Quadra:** 82 **Lote:** 480
Subdivisão

Instrumento : Teodolito Repetidor Pentax TH 20D
Método Empregado: Poligonometrício a Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 535 e 999 da Quadra 82 e com Área do INPA;

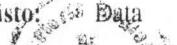
SUL: Rua Projetada e Quadra 57;

LESTE: Área do INPA e Rua Projetada;

OESTE: Quadra 57 e Lotes 535 e 999 Quadra 82.

DADOS DO PERÍMETRO

Lados	Comprimento	Azimute	Observação
Frente:	190,45 m		Rua Projetada .
L. Direito:	55,81 m		Quadra. 53
L. Esquerdo:	70,38 m		Área do INPA.
Fundo:	297,82 m		Lotes 535 e 999.

Data: 27/06/99	11.791,21 m ²	Perímetro: 614,46 m
Resp. Técnico : Data 27/06/99 Deusto Agrimensor CREA ES-451/TB VISTO 068/RQ	Visto: Data 	Confere: Data